

PARECER 827/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 068/2001.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, instituir "Normas para proteção de pacientes internados em hospitais e casas de repouso localizados no Município de São Paulo".

Em que pesem os propósitos meritórios que levaram o nobre colega a apresentar o projeto em discussão, do ponto de vista técnico que nos cabe analisar somos contrários à sua aprovação.

De primeiro plano é de se destacar a imprecisão do artigo 1º e seu parágrafo, o que, além de impedir um exame mais detalhado, gera a total impossibilidade de sua aplicação: institui normas de proteção sem especificá-las, bem como prevê a aquisição de equipamentos "mencionados neste artigo" sem, no entanto, mencioná-los.

O artigo 2º, por sua vez, obriga a implantação nos hospitais e casas de repouso da rede pública de câmeras filmadoras, o que, sem sombra de dúvida, invade competência do Executivo a quem cabe gerir a máquina administrativa, estabelecendo prioridades de acordo com sua conveniência e recursos financeiros disponíveis.

Ainda, do ponto de vista técnico, não serão as câmeras filmadoras que evitarão os riscos de violência, se este não for o objetivo daqueles que as controlam. Felizmente parece-nos, s.m.j. que os casos registrados são isolados.

Pelo exposto, somos desfavoráveis ao prosseguimento da presente propositura.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e trabalho em 22-08-01.

Roger Lin - Presidente

José Mentor - Relator

Carlos Neder

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Gilberto Natalini

Toninho Paiva